DECRETO Nº5.992 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.047, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.047, de 17 de agosto de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 257).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 - Saúde – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - Os valores do Crédito Adicional abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 - COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 211).....R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 - Saúde – Geral

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a contabilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal